

Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
Comissão de Acesso à Graduação – COAG
Edital do Processo Seletivo – 1º Semestre 2020

O Reitor do **Centro Universitário IESB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista as recomendações da **Comissão de Acesso à Graduação (COAG)**, torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do 1º semestre de 2020 para cursos ofertados na modalidade presencial, em obediência às normas que se seguem.

1. Disposições Preliminares

1.1 Poderão inscrever-se para o 1º Processo Seletivo de 2020 os candidatos que tenham concluído ou que venham a concluir o Ensino Médio (2º Grau ou equivalente) até a data final estabelecida para as matrículas dos classificados.

1.2 Todo candidato deve estar ciente de que, caso não consiga comprovar, até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio (2º grau ou equivalente), por meio da apresentação de todos os documentos exigidos no subitem 8.3.2 deste Edital, a sua desclassificação será automática, sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

1.3 O 1º Processo Seletivo de 2020, para o preenchimento das vagas oferecidas pelo **Centro Universitário IESB**, será realizado a partir das seguintes formas de ingresso: Vestibular Agendado, uso da nota do ENEM, Transferência Externa e Segunda Graduação, a serem detalhadas no decorrer deste documento.

2. Dos cursos e das vagas

2.1 Os candidatos serão classificados por curso e turno, de acordo com o seu desempenho em qualquer modalidade de ingresso escolhida e com o número de vagas oferecidas.

2.2 Os cursos e as vagas ofertados pelo **Centro Universitário IESB** são distribuídos em 3 (três) campi, de acordo com os quadros a seguir.

2.2.1 Cursos de Graduação: Campus Giovanina Rímoli – SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF

| Curso | Nº de Vagas | | Portaria de Reconhecimento/Autorização |
|--|-------------|------|---|
| | Mat. | Not. | |
| Administração | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas* | 60 | 60 | Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2015 de 23/02/2015 |
| Ciências Contábeis | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014. |
| Ciências Econômicas | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Ciência Política | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Ciências Sociais | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Ciência de Dados e Inteligência Artificial | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017. |

| | | | |
|-------------------------------|-----|-----|---|
| Direito | 100 | 120 | Portaria MEC Nº 675, de 15/10/2018, DOU Nº 200, Seção 1, de 17/10/2018. |
| Educação Física (Bacharelado) | 60 | 60 | Portaria SERES Nº 1.037, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015. |
| Gestão Comercial* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 432, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014 |
| Gestão de Recursos Humanos* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 431, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014 |
| Gestão Financeira* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 431, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014 |
| Gestão Pública* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 427, de 31/07/14, publicada no DOU nº 145, Seção 1, de 31/07/14. |
| Jogos Digitais* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 588, de 22/10/2014, DOU Nº 205, Seção 1, de 23/10/2014 e Resolução Conselho Universitário Nº 01/2016 de 08/02/2016. |
| Logística* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 616, de 30/10/14, DOU Nº 211 Seção 1, de 31/10/14. |
| Marketing Digital* | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Pedagogia** | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Redes de Computadores* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº. 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Relações Internacionais | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Secretariado Executivo* | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014. |
| Serviço Social | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 18/2012, de 08/12/2012. |

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.2.2 Cursos de Graduação: Campus Edson Machado – SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília - DF

| Curso | Nº de Vagas | | | Portaria de Reconhecimento/Autorização |
|--|-------------|-------|------|---|
| | Mat. | Vesp. | Not. | |
| Administração | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Arquitetura e Urbanismo | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº 1.036, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas* | 60 | – | 60 | Resolução do Conselho Universitário Nº 03/2015 de 23/02/2015 |
| Biomedicina | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Ciências Contábeis | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 052/2019 de 26/04/2019 |

| | | | | |
|--|----|----|----|--|
| Ciência da Computação | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Ciência Política | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Ciência de Dados e Inteligência Artificial | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Cinema e Mídias Digitais | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 93, de 15/06/2012, DOU Nº 116, Seção 1, de 18/06/2012. |
| Design de Animação* | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Design de Interiores* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU Nº 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Design de Moda* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU Nº 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Design de Produtos* | 60 | – | 60 | Resolução do Conselho Universitário Nº 07/2015 de 17/09/2015 |
| Design Gráfico* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Educação Física (Bacharelado) | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº 1.037, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015. |
| Engenharia Civil | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 494, de 29/06/2015, DOU Nº 122, Seção 1, de 30/06/2015. |
| Engenharia de Computação | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Engenharia de Produção | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Engenharia Elétrica | 60 | – | 60 | Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Engenharia Mecânica | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Engenharia Mecatrônica | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Estética e Cosmética* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 220, de 01/11/2012, DOU Nº 214, Seção 1, de 06/11/2012. |
| Farmácia | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 02/2018, de 27/04/2018. |
| Fotografia* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 606, de 19/11/2013, DOU Nº 225, Seção 1, de 20/11/2013. |
| Gastronomia* | 80 | 60 | 80 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Gestão Comercial* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 432, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014 |
| Gestão de Recursos Humanos* | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 02/2019 de 26/04/2019 |
| Gestão Financeira* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 431, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014 |

| | | | | |
|--------------------------|-----|---|-----|---|
| Gestão Pública* | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 02/2019 de 26/04/2019 |
| Jogos Digitais* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 588, de 22/10/2014, DOU Nº 205, Seção 1, de 23/10/2014 e Resolução Conselho Universitário Nº 01/2016 de 08/02/2016. |
| Jornalismo | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Logística* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 616, de 30/10/14, DOU Nº 211 Seção 1, de 31/10/14. |
| Marketing Digital* | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Nutrição | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Odontologia | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 700, de 18/10/2018, DOU Nº 203, Seção 1, de 22/10/2018. |
| Pedagogia** | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Psicologia | 90 | – | 90 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Publicidade e Propaganda | 120 | – | 120 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Redes de Computadores* | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº. 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Relações Internacionais | 60 | – | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Secretariado Executivo* | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014. |
| Serviço Social | 60 | – | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 18/2012, de 08/12/2012. |
| Teatro (Bacharelado) | – | – | 60 | Portaria MEC Nº 246, de 30/06/2016, DOU Nº 125, Seção 1, de 01/07/2016. |

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.2.3 Cursos de Graduação: Campus Liliane Barbosa – QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília- DF

| Curso | Nº de Vagas | | Portaria de Reconhecimento/Autorização |
|--|-------------|------|---|
| | Mat. | Not. | |
| Administração | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU Nº 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Arquitetura e Urbanismo | 60 | 60 | Portaria SERES Nº 1.036, de 23/12/2015, DOU Nº 246, Seção 1, de 24/12/2015. |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 494, de 29/06/2015, DOU Nº 122, Seção 1, de 30/06/2015. |
| Biomedicina | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 009/2017, de 09/10/2017. |

| | | | |
|--|-----|-----|---|
| Ciências Contábeis | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014. |
| Ciência da Computação | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015. |
| Ciências Econômicas | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Ciência Política | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Ciências Sociais | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |
| Ciência de Dados e Inteligência Artificial | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 009/2017, de 09/10/2017. |
| Design de Produtos* | 60 | 60 | Resolução do Conselho Universitário Nº 07/2015 de 17/09/2015 |
| Direito | 105 | 105 | Portaria MEC Nº 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Educação Física (Bacharelado) | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013 de 30/09/2013 |
| Enfermagem | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 250, de 30/06/2016, DOU Nº 125, Seção 1, de 01/07/2016. |
| Engenharia Civil | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013 de 30/09/2013. |
| Engenharia de Computação | 60 | 60 | Portaria SERES Nº. 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Engenharia de Produção | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Estética e Cosmética* | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015. |
| Farmácia | 60 | 60 | Resolução do Conselho Superior Nº 11/2014, de 26/09/2014. |
| Gestão Comercial | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 433, de 30/07/2014, DOU Nº. 146, Seção 1, de 01/08/2014 |
| Gestão de Recursos Humanos* | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 02/2019 de 26/04/2019. |
| Gestão Financeira* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 429, de 29/07/2014, DOU Nº. 145, Seção 1, de 31/07/2014 |
| Gestão Hospitalar* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 25, de 09/02/2010, DOU Nº 28, Seção 1, de 10/10/2010. |
| Gestão Pública* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 407, de 30/08/2013, DOU Nº 169, Seção 1, de 02/09/2013. |
| Jogos Digitais* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 588, de 22/10/2014, DOU Nº 205, Seção 1, de 23/10/2014 e Resolução Conselho Universitário Nº 01/2016 de 08/02/2016. |
| Logística* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 616, de 30/10/14, DOU Nº 211 Seção 1, de 31/10/14. |
| Marketing Digital* | 60 | 60 | Resolução Conselho Universitário Nº 63/2019, de 02/10/2019. |

| | | | |
|--------------------------|----|----|--|
| Nutrição | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 09/2013, de 30/09/2013. |
| Pedagogia** | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 793, de 14/12/2016, DOU Nº 240, Seção 1, de 15/12/2016. |
| Psicologia | 90 | 90 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Publicidade e Propaganda | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 01/2015 de 14/01/2015. |
| Redes de Computadores* | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 1.091, de 24/12/2015, DOU Nº. 249, Seção 1, de 30/12/2015. |
| Relações Internacionais | 60 | 60 | Portaria MEC Nº. 265, de 03/04/2017, DOU No 65, Seção 1, de 04/04/2017. |
| Secretariado Executivo* | 60 | 60 | Resolução Conselho Superior Nº 06/2014, de 07/04/2014. |
| Serviço Social | 60 | 60 | Portaria MEC Nº 915, de 14/08/2017, DOU Nº. 156, Seção 1, de 15/08/2017. |

* Cursos Superiores de Tecnologia / ** Licenciatura

2.3 As aulas práticas e estágios, tendo em vista a área do curso, poderão ocorrer em campus e turnos distintos aos da matrícula do curso.

3. Inscrição no Processo Seletivo

3.1 As inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo do 1º semestre de 2020 serão realizadas a partir de 23 de outubro no endereço eletrônico www.iesb.br/vestibular e nos seguintes postos:

- Campus Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF;
- Campus Giovanina Rímoli, localizado no SGAN Quadra 609, Conjunto “D”, Av. L2 Norte – Brasília-DF;
- Campus Liliâne Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B e C, Lote D, Módulo E, Ceilândia – Brasília-DF.

3.1.2 As inscrições nos campi do **Centro Universitário IESB** serão realizadas nas Centrais de Atendimento Acadêmico, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 20h, e aos sábados, das 8h30 às 11h50.

3.2 Dos Procedimentos da Inscrição

3.2.1 Para realizar a inscrição, o candidato necessita:

- preencher a ficha de inscrição on-line no site www.iesb.br/vestibular ou nos postos credenciados (endereços no subitem 3.1);

3.2.2 Os candidatos que se inscreverem para o Vestibular Agendado estarão isentos da taxa de inscrição, devendo fornecer um pacote de fraldas (infantil ou geriátrica) ou uma lata de leite em pó, que deverão ser entregues no dia da realização do exame.

3.2.2.1 As doações recebidas serão destinadas a ações de responsabilidade social do IESB.

3.2.3 Os candidatos que se inscreverem com a Nota do ENEM ou Transferência Externa ou Segunda Graduação, estarão isentos de taxa de inscrição ou de doação.

3.2.4 O **Centro Universitário IESB** não se responsabiliza por solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores.

3.2.5 O candidato inscrito poderá acessar o Manual do Candidato com todas as informações do Processo Seletivo pelo site www.iesb.br/vestibular.

3.2.6 As informações prestadas, no ato da inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, tendo o **Centro Universitário IESB** o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher o formulário de forma correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.2.7 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. Vestibular Agendado

4.1.1 As provas do vestibular agendado, para as vagas dos cursos mencionados no subitem 2.2, serão realizadas:

a) no Campus Edson Machado, localizado no SGAS Quadra 613, Conjunto “G”, Av. L2 Sul – Brasília-DF, a partir de 28 de outubro de 2019, em horários previamente agendados pelo site.

b) no Campus Liliane Barbosa, localizado na QNN 31, Área Especial B e C, Módulo E, Ceilândia – Brasília-DF, a partir de 28 de outubro de 2019, em horários previamente agendados pelo site.

4.1.2 As provas das disciplinas prioritárias dos Grupos I, II e III constarão de 30 (trinta) questões do tipo verdadeiro ou falso, com itens numerados de 1 a 5. A prova de Redação em Língua Portuguesa será digitada na Plataforma Blackboard ou em casos excepcionais, poderá ser manuscrita, com letra legível, sendo obrigatória a utilização de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A correção será feita por uma banca de professores, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.1.3 O candidato deverá chegar ao local do exame com antecedência mínima de 20 minutos do horário de início da realização das provas, munido do documento de identidade original.

4.1.4 Não será permitida a realização da prova a candidatos que não estiverem portando documento de identificação original com foto.

4.1.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o início do exame.

4.1.6 Não serão considerados aptos a realizarem provas os candidatos que estiverem, eventualmente, impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização do exame, salvo os casos especiais, que terão tratamento diferenciado, mediante decisão da **COAG**.

4.1.7 Somente os candidatos devidamente inscritos e identificados terão acesso ao local das provas, não se admitindo, sob qualquer hipótese, que eventuais acompanhantes dos candidatos ingressem no ambiente de provas.

4.1.8 Candidatos que necessitem de auxílio especial para realização da prova deverão fazer contato com ao menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, com a **COAG** para a entrega de laudo médico que ateste a necessidade de apoio, bem como solicitar os recursos necessários para a realização do exame, pelos telefones 3962-4806 / 3962-4819.

4.1.9 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá informar à **COAG** com antecedência e levar um acompanhante responsável pela criança, que ficará em sala reservada para essa finalidade.

4.2 Das Provas

4.2.1 Os candidatos do vestibular agendado concorrerão às vagas para os cursos do **Grupo I**, do **Grupo II** e do **Grupo III**, de acordo com a escolha feita no ato da inscrição.

4.3 Os candidatos que concorrerem para os cursos do **Grupo I** realizarão uma prova das disciplinas prioritárias para o curso escolhido em 1ª opção, conforme segue.

4.3.1 Cursos de Administração; Cinema e Mídias Digitais; Direito; Jornalismo; Pedagogia; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Relações Internacionais; Serviço Social; Teatro; Cursos Superiores de Tecnologia – Design de Moda; Design Gráfico; Design de Interiores; Fotografia e Gastronomia. Realizarão provas das disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Inglesa e Redação. Disciplinas: Língua Portuguesa, História, Geografia, Língua Inglesa e Redação.

4.4 Os candidatos que concorrerem para os cursos do **Grupo II**, realizarão uma prova das disciplinas prioritárias para o curso escolhido em 1ª opção, conforme segue.

4.4.1 Cursos de Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Engenharia Civil; Engenharia de Computação; Engenharia de Produção; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecatrônica; Cursos Superiores de Tecnologia – Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Jogos Digitais. Realizarão provas das disciplinas: Matemática, Física, Química, Língua Inglesa e Redação

4.5 Os candidatos que concorrerem para os cursos do **Grupo III**, realizarão uma prova das disciplinas prioritárias para o curso escolhido em 1ª opção, conforme segue.

4.5.1 Cursos de Biomedicina; Educação Física; Enfermagem; Estética e Cosmética; Farmácia; Odontologia e Nutrição. Realização provas das disciplinas: Língua Portuguesa, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Língua Inglesa e Redação.

4.6 A prova de Vestibular só poderá ser realizada uma vez, para cada opção de curso.

4.7 Da Classificação e Seleção

4.7.1 A classificação para o curso escolhido em 1ª opção e para a matrícula em 1ª chamada, dar-se-á pela ordem decrescente do **Resultado Final (RF)**, até o mínimo de pontos estabelecido pela **COAG**, de acordo com o rendimento dos candidatos, e até o limite de vagas oferecidas em cada opção de curso e modalidade de processo seletivo.

4.7.2 A nota final dos candidatos será calculada de acordo com os critérios que se seguem.

4.7.3 O **Resultado da Prova (RP_D)** para cada disciplina é dado por $RP_D = (C / NQ) \times 2$, em que:

- a) **RP_D**: resultado da prova de cada disciplina;
- b) **C**: número de concordâncias obtidas nos itens das questões;
- c) **NQ**: número de questões de cada disciplina.

4.7.4 O **Resultado Geral (RG)** das disciplinas prioritárias será dado por:

a) **Grupo I**: $RG = (RP_P + RP_H + RP_G + RP_I) / 4$, em que **RP_P**, **RP_H**, **RP_G** e **RP_I** representam os resultados das provas de Língua Portuguesa, História, Geografia e Língua Inglesa, respectivamente;

b) **Grupo II**: $RG = (2 \times RP_M + 2 \times RP_F + RP_Q + RP_I) / 6$, em que **RP_M**, **RP_F**, **RP_Q** e **RP_I** representam os resultados das provas de Matemática, Física, Química e Língua Inglesa, respectivamente.

c) **Grupo III**: $RG = (RP_P + RP_{CN} + RP_{CH} + RP_I) / 4$, em que **RP_P**, **RP_{CN}**, **RP_{CH}** e **RP_I** representam os resultados das provas de Português, Ciências da Natureza, Ciências Humanas e Língua Inglesa, respectivamente.

4.7.5 O **Resultado Final (RF)** de cada candidato será calculado obedecendo-se à **fórmula RF = 3 x RG + RR**, em que **RR** é a nota de **Redação**, atribuída por uma banca de professores na 4.7.6

Havendo empate no **Resultado Final (RF)** terá prioridade o candidato que obtiver maior nota nas provas de cada disciplina, na seguinte sequência: **GRUPO I** – Língua Portuguesa, Redação, Geografia, História e Língua Inglesa; **GRUPO II** – Matemática, Redação, Física, Química e Língua Inglesa; **GRUPO III** – Língua Portuguesa, Redação, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. Se ainda persistir o empate, será classificado o candidato de maior idade.

4.7.7 Estará desclassificado o candidato que faltar a qualquer uma das provas ou obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.

4.7.8 O **Centro Universitário IESB** se reserva o direito de não iniciar turmas com menos de 25 (vinte e cinco) alunos matriculados. Nesse caso, os candidatos classificados poderão optar por outro curso, do mesmo grupo, com vagas disponíveis ou pela devolução das quantias pagas com relação ao valor da matrícula. Não cabe aos candidatos qualquer reclamação ou recurso.

4.7.9 Caso algum impedimento legal ou administrativo impossibilite o funcionamento de um curso, o **Centro Universitário IESB** devolverá mediante solicitação, a quantia referente a matrícula e taxas pagas pelos candidatos, não cabendo a eles qualquer reclamação ou recurso.

4.8 Este Processo Seletivo tem validade pelo período de 2 (dois) semestres, podendo o candidato aprovado fazer o aproveitamento de seu vestibular, ficando sua convocação condicionada à existência de vagas remanescentes no curso pretendido.

4.9 O resultado do Vestibular Agendado será publicado no site do IESB em até 2 (dois) dias úteis após a realização do exame.

5. Uso da nota do ENEM

5.1 A avaliação dos candidatos inscritos com a **Nota do ENEM** será realizada a partir da análise do Boletim de Desempenho Individual do candidato, que tenha realizado a prova do **ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio** – a partir do ano de 2010.

5.2 Após a inscrição, caso o candidato tenha obtido no exame média igual ou superior a 300 pontos e não ter zerado a prova de Redação, a convocação será realizada em um prazo de até 2 (dois) dias úteis, ou no ato da apresentação do boletim junto a Central de Atendimento Acadêmica dos *Campi* do IESB.

5.3 Serão desclassificados os candidatos que não tenham obtido a pontuação mínima exigida no item 5.2.

6. Segunda Graduação

6.1 Para o Processo Seletivo de **Portador de Diploma de Curso Superior**, o candidato deverá apresentar além dos documentos exigidos no item 8, com exceção aqueles referentes ao ensino médio, os seguintes documentos:

6.1.1 Diploma de conclusão de curso de graduação em Instituição devidamente cadastrada no MEC.

6.1.2 Histórico acadêmico da IES de origem e Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, para fins de solicitação de aproveitamento de estudos.

6.2 Serão aceitos para fins de análise de aproveitamento de estudos, disciplinas cursadas no período de 06 anos.

6.3 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento Acadêmico dos campi do **Centro Universitário IESB**.

6.4 O resultado do Processo Seletivo de Segunda Graduação será informado ao candidato, no ato da apresentação dos documentos.

7. Transferência Externa

7.1 Para o Processo Seletivo de **Transferência Externa**, o candidato deverá apresentar além dos documentos exigidos no item 8, os seguintes documentos:

7.1.1 Declaração de vínculo acadêmico com a IES de origem, apresentando vínculo no semestre anterior ao atual, ou com a matrícula devidamente trancada;

7.1.2 Histórico acadêmico da IES de origem;

7.1.3 Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, para quando houver solicitação de aproveitamento de estudos.

7.2 Os documentos deverão ser entregues pessoalmente nas Centrais de Atendimento Acadêmico dos campi do **Centro Universitário IESB**.

7.3 O resultado do Processo Seletivo de Transferência Externa será informado ao candidato, no ato da apresentação dos documentos.

8. Matrícula

8.1.1 As matrículas para os candidatos classificados e selecionados no Processo Seletivo, em conformidade com este Edital, serão realizadas a partir de **24 de outubro de 2019**, nos campi Edson Machado, Giovanina Rímoli e Liliane Barbosa, na Central de Atendimento Acadêmico do campus em que foi selecionado, de 2^a a 6^a feira, de 8h30 às 20h, e aos sábados, de 8h30 às 11h50.

8.1.2 O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado no Edital de Convocação perderá, irrecorrivelmente, o direito à mesma.

8.2.1 A entrega dos documentos de matrícula ocorrerá nas Centrais de Atendimento Acadêmico.

8.2.2 Para a matrícula o candidato deverá apresentar a seguinte documentação original:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Cédula de Identidade (RG);
- c) Certidão de Alistamento Militar ou Carteira de Reservista ou, ainda, Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos sexo masculino, maiores de 18 anos);
- d) Certidão de Nascimento E/OU Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de endereço.
- f) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (segundo grau ou equivalente);
- g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), reconhecido pelos órgãos oficiais competentes;
- h) Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- i) 01 foto ¾ recente

8.3 Dos candidatos estrangeiros ou com cursos concluídos no exterior

8.3.1 Os candidatos estrangeiros deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) Ato de naturalização publicado no Diário Oficial da União, para casos de estrangeiros naturalizados;
- b) Passaporte e/ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE).

8.3.2 No caso de cursos concluídos no exterior, faz-se necessário apresentar os seguintes documentos:

- a) Ensino médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência ao Ensino Médio (2º Grau ou equivalente), emitida pelo Conselho de Educação – Setor de Convalidação de Estudos.
- b) Diploma de graduação obtido no exterior, deverá ser revalidado por universidades públicas brasileiras.

8.4 Dos descontos por antecipação de matrícula

8.4.1 As matrículas dos candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2020, terão direito ao desconto promocional de acordo com os critérios a seguir:

- a) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 24/10/2019 a 23/12/2019 terão direito a 90% de desconto no valor da matrícula.

b) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 24/12/2019 a 10/01/2020 terão direito a 70% de desconto no valor da matrícula.

c) Os candidatos que realizarem a matrícula no período de 11/01/2020 a 05/02/2020 terão direito a 50% de desconto no valor da matrícula.

d) Os candidatos que realizarem a matrícula a partir o dia 06/02/2020 não terão desconto no valor da matrícula.

8.4.2 Os descontos promocionais que constam neste Edital são válidos apenas para os ingressantes que cursarem o primeiro semestre do curso no período letivo de 2020/1; portanto, não são válidos para alunos que já possuam vínculo acadêmico com a Instituição.

8.4.3 Quaisquer descontos somente são válidos para pagamento até o vencimento da mensalidade.

8.5 Dos valores das mensalidades

8.5.1 Os valores das mensalidades serão divulgados na página do **Centro Universitário IESB**, no endereço eletrônico www.iesb.br, na barra de menu dos cursos de graduação.

8.6 Dos Financiamentos

8.6.1 O **Centro Universitário IESB** é inscrito no FIES que está regulamentado pelas Portarias Normativas: Nº 10 datada de 30 de abril de 2010 e suas atualizações.

8.6.2 O **Centro Universitário IESB** possui um crédito rotativo estudantil financiado por verbas orçamentárias próprias do IESB, que possibilita ao aluno regularmente matriculado pagar 50% da mensalidade durante seus estudos e os outros 50% após a conclusão do curso, em período igual ao que o crédito foi utilizado.

8.6.3 O aluno regularmente matriculado no **Centro Universitário IESB** poderá obter informações sobre o FIES e sobre o IESB Parcelado no endereço eletrônico www.iesb.br/bolsasedescontos.

9. Do início e local das aulas

9.1 O início das aulas para os ingressantes no 1º semestre letivo de 2020 dar-se-á no dia **10 de fevereiro de 2020**.

9.2 Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, no período diurno, para os alunos aprovados nos cursos dos períodos matutino, vespertino e noturno.

10. Dos casos omissos

10.1 Este Edital do Processo Seletivo do **1º semestre de 2020** poderá ser modificado pela **COAG**, visando ao melhor êxito do concurso. As modificações, se necessárias, serão tornadas públicas e estarão de acordo com a legislação vigente.

10.2 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do concurso e das decisões que possam ser tomadas pela **COAG** em casos omissos.

Edson Machado de Sousa Filho
Reitor